



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 57/2023
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 23/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 33/2023

DATA: 21/06/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ Nº 95.548.400/0001-42, COM SEDE À AV. PONTA GROSSA Nº, 480 CENTRO, NESTA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA – PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADA PELO **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, SR. MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA**, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA **REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (MECÂNICA EM GERAL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, BOMBA INJETORA, RETÍFICA DE MOTOR) DA FROTA MUNICIPAL, ENLOBANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES (CARROS E CAMIONETAS) E VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES E ÔNIBUS), A SEREM EXECUTADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: **HOSHINO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.**, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB Nº **19.657.028/0001-24**, COM SEDE NESTA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, À RUA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Nº 729, BAIRRO PQ. IND. YUKIMITSO UEMURA, CEP 86.828-000, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, **ANA CAROLINE KONLOSI HOSHINO**, CPF: 077.843.649-70, CNH: 04363676180 - DETRAN/PR, RESIDENTE À RUA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Nº 713, CENTRO, MAUÁ DA SERRA - PR, AO FINAL ASSINADO, COM O(S) PREÇO(S) DO(S) ITEM(NS) ABAIXO RELACIONADO(S).

ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DESCONTO TABELA AUDATEX/CILIA/ SINDIREPA-PR	VALOR TOTAL
3	<u>SERVIÇOS MÃO-DE-OBRA</u> MECÂNICA ELÉTRICA-ELETRÔNICOS E AR-CONDICIONADO. VEICULOS PESADOS PEÇAS	17%	R\$ 200.000,00
4	MECÂNICA ELÉTRICA-ELETRÔNICOS E AR-CONDICIONADO. VEICULOS PESADOS	17%	R\$ 300.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DORAVANTE DENOMINADOS **CONTRATADO**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (MECÂNICA EM GERAL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, BOMBA INJETORA, RETÍFICA DE MOTOR) DA FROTA MUNICIPAL, ENLOBANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES (CARROS E CAMIONETAS), A SEREM EXECUTADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS A SEGUIR CONSTANTES NO ANEXO 01 DESTE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A **CONTRATADA** DEVERÁ ASSINAR O TERMO CONTRATUAL OU RETIRAR O DOCUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO MEMORANDO DA UNIDADE INTERESSADA OU DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL.

3.2. O PRAZO PARA ASSINATURA E RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO O MOTIVO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O FORNECIMENTO DO OBJETO REGISTRADO NESTA ATA SERÁ REQUISITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE A ELABORAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO. A NOTA FISCAL EMITIDA PELA EMPRESA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DE CÓPIA DA PÁGINA DA TABELA AUDATEX/ CILIA OU SIMILARES, ONDE CONSTAM AS PEÇAS FATURADAS.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO LOCAL E PRAZO CONSTANTES DO TERMO CONTRATUAL E/OU CRONOGRAMA EXPEDIDO PELA UNIDADE **CONTRATANTE**, CORRENDO POR CONTA DO **CONTRATADO** TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO.

5.2. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NO PRÉDIO DA EMPRESA **CONTRATADA**, OU NO LOCAL DO SOCORRO E RECEBIDOS APÓS VERIFICADO O ATENDIMENTO A TODAS AS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES, EMITIRÁ O ATESTADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO OU RECEBIMENTO PROVISÓRIO, NO CASO DE ENTREGA PARCIAL.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

5.2.1. NA HIPÓTESE DE REJEIÇÃO, POR ENTREGA DOS SERVIÇOS EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, A **CONTRATADA** DEVERÁ REPOR O(S) PRODUTO(S) NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.

5.2.2. A SUBSTITUIÇÃO DO SERVIÇO OU A SUA COMPLEMENTAÇÃO NÃO EXIME A **CONTRATADA** DE SER PENALIZADA POR DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, PREVISTAS NO SUBITEM 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. OS PREÇOS SÃO OS CONSTANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1.1. OS PREÇOS PERMANECERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS ATÉ A ENTREGA DOS PRODUTOS CONSTANTES DO TERMO CONTRATUAL E/OU REAJUSTE.

6.1.1.1 O PREÇO DEVERÁ SER FIXO, EQUIVALENTE AO DE MERCADO NA DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, PARA PAGAMENTO NA FORMA PREVISTA NO EDITAL.

6.1.1.2 DEVERÃO ESTAR INCLUÍDAS NO PREÇO, TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS À ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SEM QUAISQUER ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, TAIS COMO FRETE, TRIBUTOS ETC.

6.1.1.3 É VEDADO QUALQUER REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, INDICADA NO PREÂMBULO DO PRESENTE EDITAL.

6.1.1.4 FICA RESSALVADA A POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES REFERENTES À CONCESSÃO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, EM FACE DA SUPERVENIÊNCIA DE NORMAS FEDERAIS APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

6.1.1.5 OS PREÇOS REGISTRADOS, QUANDO SUJEITOS A CONTROLE OFICIAL, PODERÃO SER REAJUSTADOS NOS TERMOS E PRAZOS FIXADOS PELO ÓRGÃO CONTROLADOR.

6.1.1.6 O DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR APLICA-SE IGUALMENTE, NOS CASOS DE INCIDÊNCIA DE NOVOS IMPOSTOS OU TAXAS E DE ALTERAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DOS JÁ EXISTENTES.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

6.1.1.7 O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, EM FUNÇÃO DE IMPREVISTOS QUE ALTERE SIGNIFICATIVAMENTE A CORRESPONDÊNCIA ENTRE OS ENCARGOS DO **CONTRATADO** E A REMUNERAÇÃO POR PARTE DESTES MUNICÍPIO, PODERÁ SOLICITAR A ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL À SECRETARIA INTERESSADA, INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, TAIS COMO: NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS, MATÉRIAS PRIMAS E COMPONENTES, OU DE OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A OCORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS, OU PREVISÍVEIS, PORÉM DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, RETARDADORES OU IMPEDITIVOS DA EXECUÇÃO DO AJUSTADO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DO PRODUTO, QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE E PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.

6.1.1.8 A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

6.1.1.9 INDEPENDENTEMENTE DA SOLICITAÇÃO DE QUE TRATA O SUB ITEM 6.1.1.7, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PODERÁ A QUALQUER MOMENTO REDUZIR OS PREÇOS REGISTRADOS, DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE MERCADO REALIZADA OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL E/OU INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VÁLIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

OS PREÇOS DAS PROPOSTAS PERMANECERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS PELO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATRAVÉS DE CRÉDITO NA CONTA CORRENTE DOS LICITANTES, CONSTANTES EM SUAS PROPOSTAS, NO PRAZO DE EM ATÉ 28 (VINTE E OITO) DIAS, APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

8.2. AS FATURAS QUE APRESENTAREM INCORREÇÕES SERÃO DEVOLVIDAS AO EMITENTE E SEUS VENCIMENTOS CORRERÃO 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE SUA REAPRESENTAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

8.3. PODERÁ OCORRER A SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS DE EVENTUAIS SERVIÇOS REALIZADOS CASO RESTE DEMONSTRADO QUE A **CONTRATADA** ESTÁ INADIMPLENTE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E/OU AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATADA:

9.1.1 PROVER E ADMINISTRAR, SOB AS SUAS EXPENSAS, TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS E PROJETOS INTEGRANTES DO PREGÃO N.º 23/2023.

9.1.2 ASSUMIR INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA BOA EXECUÇÃO E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS QUE EFETUAR, PELO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, PELO CUMPRIMENTO AOS ELEMENTOS TÉCNICOS FORNECIDOS, BEM COMO, POR QUAISQUER DANOS DECORRENTES DA REALIZAÇÃO DESSES SERVIÇOS.

9.1.3 CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEIS E NORMAS DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO, FORNECENDO OS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS A TODOS OS OPERÁRIOS, MESTRES, ENGENHEIROS E DEMAIS FUNCIONÁRIOS;

9.1.4 SUBMETER À FISCALIZAÇÃO NO CASO DE ABSOLUTA IMPOSSIBILIDADE DE USO DO MATERIAL PROPOSTO, CONSULTA SOBRE MATERIAL SIMILAR QUE PRETENDA EMPREGAR NA OBRA, JUNTAMENTE COM O LAUDO OU PARECER TÉCNICO E LEVANTAMENTO DE CUSTOS, PARA QUE SEJA ANALISADO E DECIDIDO, NÃO JUSTIFICANDO, ESTE PROCEDIMENTO, AUMENTO DE PREÇOS OU ATRASO NO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS PREVISTOS NO CONTRATO;

9.1.5 RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 17 A 27, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078, DE 1990), FICANDO O **CONTRATANTE** AUTORIZADO A DESCONTAR DOS PAGAMENTOS DEVIDOS AO **CONTRATADO**, O VALOR CORRESPONDENTE AOS DANOS SOFRIDOS;

9.1.6 APRESENTAR À **CONTRATANTE**, QUANDO FOR O CASO, A RELAÇÃO NOMINAL DOS EMPREGADOS QUE ADENTRARÃO NO ÓRGÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO;

9.1.7 RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE RESPONSABILIDADE À **CONTRATANTE**;

9.1.8 RESPONSABILIZAR-SE PELO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS E REJEITOS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO, CONFERINDO-LHE DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAIS AMBIENTALMENTE ADEQUADAS;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

9.1.9 FORNECER NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APÓS CADA PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DA PRESENTE ATA, PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL E AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS.

9.1.10 COMUNICAR À UNIDADE REQUISITANTE, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS A QUALQUER ANORMALIDADE QUE IMPEÇA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS CONTRATADOS.

9.1.11 MANTER AS MESMAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

9.1.12 INDICAR O RESPONSÁVEL QUE RESPONDERÁ PERANTE A ADMINISTRAÇÃO POR TODOS OS ATOS E COMUNICAÇÕES FORMAIS.

9.1.13 ARCAR COM O PAGAMENTO DE TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS QUE INCIDAM SOBRE O OBJETO.

9.1.14 PARALISAR, POR DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, QUALQUER FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ESTEJAM SOB SUSPEITA DE CONTAMINAÇÃO OU CONDENADO POR AUTORIDADE SANITÁRIA.

9.2. DO CONTRATANTE:

9.2.1. PRESTAR À **CONTRATADA** TODOS OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.2.2. PROMOVER O APONTAMENTO NO DIA DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS, BEM COMO EFETUAR OS PAGAMENTOS DEVIDOS, NOS PRAZOS DETERMINADOS.

9.2.3. ELABORAR E MANTER ATUALIZADA LISTAGEM DE PREÇOS QUE CONTEMPLE A RELAÇÃO DE PRODUTOS ACRESCIDOS DA TAXA DE OPERACIONALIZAÇÃO (SE FOR O CASO), PARA OS FINS PREVISTOS NESTA ATA E NO TERMO CONTRATUAL.

9.2.4. INDICAR O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. NÃO OBSTANTE O FATO DE A VENCEDORA SER ÚNICA E EXCLUSIVA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DE SUA PRÓPRIA EQUIPE OU DE PREPOSTOS FORMALMENTE DESIGNADOS, SEM RESTRINGIR A PLENITUDE DESSA RESPONSABILIDADE, EXERCERÁ A MAIS AMPLA E COMPLETA FISCALIZAÇÃO NA SUA EXECUÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATANTE** PODERÁ EXIGIR QUE A **CONTRATADA** APRESENTE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICAS A FIM DE EVITAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PARÁGRAFO SEGUNDO

PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DO OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DISCIPLINADOS NOS ART. 58, III E 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA CLÁUSULA NONA, ITEM 9.2 LETRA "D", DESTA ATA, FICA DESIGNADO CONFORME PORTARIA MUNICIPAL 40/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER RESCINDIDA NOS SEGUINTE CASOS:

11.1.1. PERSISTÊNCIA DE INFRAÇÕES APÓS A APLICAÇÃO DAS MULTAS PREVISTAS NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

11.1.2. MANIFESTA IMPOSSIBILIDADE POR PARTE DA **CONTRATADA** DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, DEVIDAMENTE COMPROVADO.

11.1.3. INTERESSE PÚBLICO, DEVIDAMENTE MOTIVADO E JUSTIFICADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

11.1.4. DEMAIS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 78 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, BEM COMO DESTA ATA.

11.1.5. LIQUIDAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU FALÊNCIA DA **CONTRATADA**.

11.2 A RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO ACARRETERÁ AS SEGUINTE CONSEQUÊNCIAS, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, BEM COMO DESTA ATA.

11.2.1. ASSUNÇÃO IMEDIATA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ATO PRÓPRIO DA ADMINISTRAÇÃO, LAVRANDO-SE TERMO CIRCUNSTANCIADO.

11.2.2. OCUPAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E EVENTUAIS VEÍCULOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NECESSÁRIOS À SUA CONTINUIDADE, OS QUAIS SERÃO DEVOLVIDOS POSTERIORMENTE. NÃO SENDO DEVOLVIDOS, DARÃO CAUSA A RESSARCIMENTO À **CONTRATADA** MEDIANTE SUA DEVIDA AVALIAÇÃO.

11.2.3. RESPONSABILIZAÇÃO POR PREJUÍZOS CAUSADOS À ADMINISTRAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A ADJUDICATÁRIA QUE SE RECUSAR, SEM MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, A ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO ITEM 3.1. OU 3.2., FICARÁ SUJEITA A MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), SOBRE O VALOR ESTIMADO DOS ITENS CUJOS PREÇOS FORAM REGISTRADOS, ALÉM DAS DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS PREVISTAS NO ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 10.520/2002.

12.2. A **CONTRATADA** FICARÁ SUJEITA, EM CASO DE ATRASO INJUSTIFICADO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, GARANTIDA A DEFESA PRÉVIA, AS SEGUINTE PENALIDADES:

12.2.1. POR DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, ESTIPULADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A PARTIR DA CONFIRMAÇÃO DA SOLICITAÇÃO PELA **CONTRATANTE**:

A) EM CASO DE ATRASO INJUSTIFICADO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ APLICADA À **CONTRATADA** MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS (VALOR DA LAVAGEM) PARA CADA30 (TRINTA) MINUTOS DE ATRASO, LIMITADO A 02 (DUAS) HORAS;

B) OCORRENDO ATRASO INJUSTIFICADO COMPREENDIDO ENTRE 02 (DUAS) A 04 (QUATRO) HORAS, SERÁ APLICADA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS SOLICITADOS E NÃO PRESTADOS; C) CONFIGURADO O ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SUPERIORES A 04 (QUATRO) HORAS, CONSIDERAR-SE-Á INEXECUÇÃO DA OBRIGAÇÃO, SUJEITANDO-SE A **CONTRATADA** A:

C.1) ADVERTÊNCIA E MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS SOLICITADOS E NÃO EXECUTADOS;

C.2) ADVERTÊNCIA E MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS SOLICITADOS E NÃO EXECUTADOS; E RESCISÃO DO CONTRATO, EM CASO DE REINCIDÊNCIA.

12.3. QUANDO A PROPONENTE NÃO MANTIVER A SUA PROPOSTA; APRESENTAR DECLARAÇÃO FALSA; DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTO NA FASE DE SANEAMENTO; OU POR INFRAÇÃO DE QUALQUER OUTRA CLÁUSULA CONTRATUAL NÃO PREVISTA NOS SUBÍTEMS ANTERIORES, SERÁ APLICADA MULTA COMPENSATÓRIA E CLÁUSULA PENAL DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DOS PRODUTOS COTADOS PELA EMPRESA, PODENDO SER CUMULADA COM AS DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 10.520/2002.

12.4. O VALOR DA MULTA SERÁ DESCONTADO NO PRIMEIRO PAGAMENTO APÓS A SUA IMPOSIÇÃO, RESPONDENDO POR ELA OS PAGAMENTOS FUTUROS E PELA DIFERENÇA, SE HOVER.

12.5. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, INCLUSIVE AS CLÁUSULAS PENAS, NÃO EXIME A **CONTRATADA** DA RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL A QUE ESTIVER SUJEITA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

12.6. QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E SERÁ DESCREDENCIADO DO CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. AS PARTES **CONTRATANTES** FICAM OBRIGADAS A RESPONDER PELO CUMPRIMENTO DESTA AVENÇAMENTO PERANTE O FORO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL-PR, ESTADO DO PARANÁ, COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA OU SE TORNE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O VENCIMENTO DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO CESSA A OBRIGAÇÃO DA **CONTRATADA** DE CUMPRIR OS TERMOS CONTRATUAIS ASSINADOS ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DA MESMA.

14.2. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE OBRIGA A UTILIZAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SE DURANTE A SUA VIGÊNCIA CONSTATAR QUE OS PREÇOS REGISTRADOS ESTÃO SUPERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO, NAS MESMAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.3. A ADMINISTRAÇÃO, AO SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO, PODERÁ, DURANTE OS ÚLTIMOS 30 (TRINTA) DIAS DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DETERMINAR A GRADATIVA REDUÇÃO OU AUMENTO DO FORNECIMENTO, ATÉ A ELABORAÇÃO DE UM NOVO CONTRATO.

14.4. TODOS OS PRAZOS CONSTANTES EM CADA TERMO CONTRATUAL SERÃO EM DIAS CORRIDOS, SALVO DISPOSIÇÃO EXPRESSA EM CONTRÁRIO E EM SUA CONTAGEM EXCLUIR-SE-Á O DIA DE INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DIA DO VENCIMENTO.

14.5. A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO CORRERÁ À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NA ÉPOCA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

14.6. FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E AS NORMAS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ESTANDO JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM A PRESENTE ATA, EM 02 (DUAS) VIAS, PERANTE AS TESTEMUNHAS ABAIXO INDICADAS, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO.

MAUÁ DA SERRA, 21 DE JULHO DE 2023.

MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
CONTRATANTE

ANA CAROLINE KONLOSI HOSHINO
CPF: 077.843.649-70
HOSHINO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.
CNPJ: 19.657.028/0001-24
CONTRATADA

MARCIO APARECIDO DAVIDES
CPF: 024.947.269-48
TESTEMUNHA 1

ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA
CPF: 063.567.629-00
TESTEMUNHA 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 57/2023
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 23/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 32/2023

DATA: 21/06/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ Nº 95.548.400/0001-42, COM SEDE À AV. PONTA GROSSA Nº 480 CENTRO, NESTA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA – PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADA PELO **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, SR. MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA**, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA **REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (MECÂNICA EM GERAL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, BOMBA INJETORA, RETÍFICA DE MOTOR) DA FROTA MUNICIPAL, ENLOBANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES (CARROS E CAMIONETAS) E VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES E ÔNIBUS), A SEREM EXECUTADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: **LONDIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB Nº **78.548.682/0001-69**, COM SEDE NESTA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, À AV. PONTA GROSSA, Nº 280, BAIRRO CENTRO, CEP 86.828-000, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, **CARLOS VINICIUS ZANI DA SILVA**, CPF: 033.352.669-43, RG: 7.175.057-4 SSP/PR, RESIDENTE À RUA SANTO ANGELO, 53, JD. SÃO LUIZ, MAUÁ DA SERRA - PR ,AO FINAL ASSINADO, COM O(S) PREÇO(S) DO(S) ITEM(NS) ABAIXO RELACIONADO(S).

ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DESCONTO TABELA AUDATEX/CILIA/ SINDIREPA-PR	VALOR TOTAL
2	PEÇAS MECÂNICA EM GERAL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, BOMBA INJETORA, RETÍFICA DE MOTOR. VEICULOS PESADOS	20%	R\$ 600.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

DORAVANTE DENOMINADOS **CONTRATADO**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (MECÂNICA EM GERAL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, BOMBA INJETORA, RETÍFICA DE MOTOR) DA FROTA MUNICIPAL, ENLOBANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES (CARROS E CAMIONETAS), A SEREM EXECUTADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS A SEGUIR CONSTANTES NO ANEXO 01 DESTE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A **CONTRATADA** DEVERÁ ASSINAR O TERMO CONTRATUAL OU RETIRAR O DOCUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO MEMORANDO DA UNIDADE INTERESSADA OU DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL.

3.2. O PRAZO PARA ASSINATURA E RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO O MOTIVO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O FORNECIMENTO DO OBJETO REGISTRADO NESTA ATA SERÁ REQUISITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE A ELABORAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO. A NOTA FISCAL EMITIDA PELA EMPRESA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DE CÓPIA DA PÁGINA DA TABELA AUDATEX/ CILIA OU SIMILARES, ONDE CONSTAM AS PEÇAS FATURADAS.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO LOCAL E PRAZO CONSTANTES DO TERMO CONTRATUAL E/OU CRONOGRAMA EXPEDIDO PELA UNIDADE **CONTRATANTE**, CORRENDO POR CONTA DO **CONTRATADO** TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO.

5.2. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NO PRÉDIO DA EMPRESA **CONTRATADA**, OU NO LOCAL DO SOCORRO E RECEBIDOS APÓS VERIFICADO O ATENDIMENTO A TODAS AS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES, EMITIRÁ O ATESTADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO OU RECEBIMENTO PROVISÓRIO, NO CASO DE ENTREGA PARCIAL.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

5.2.1. NA HIPÓTESE DE REJEIÇÃO, POR ENTREGA DOS SERVIÇOS EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, A **CONTRATADA** DEVERÁ REPOR O(S) PRODUTO(S) NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.

5.2.2. A SUBSTITUIÇÃO DO SERVIÇO OU A SUA COMPLEMENTAÇÃO NÃO EXIME A **CONTRATADA** DE SER PENALIZADA POR DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, PREVISTAS NO SUBITEM 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. OS PREÇOS SÃO OS CONSTANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1.1. OS PREÇOS PERMANECERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS ATÉ A ENTREGA DOS PRODUTOS CONSTANTES DO TERMO CONTRATUAL E/OU REAJUSTE.

6.1.1.1 O PREÇO DEVERÁ SER FIXO, EQUIVALENTE AO DE MERCADO NA DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, PARA PAGAMENTO NA FORMA PREVISTA NO EDITAL.

6.1.1.2 DEVERÃO ESTAR INCLUÍDAS NO PREÇO, TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS À ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SEM QUAISQUER ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, TAIS COMO FRETE, TRIBUTOS ETC.

6.1.1.3 É VEDADO QUALQUER REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, INDICADA NO PREÂMBULO DO PRESENTE EDITAL.

6.1.1.4 FICA RESSALVADA A POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES REFERENTES À CONCESSÃO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, EM FACE DA SUPERVENIÊNCIA DE NORMAS FEDERAIS APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

6.1.1.5 OS PREÇOS REGISTRADOS, QUANDO SUJEITOS A CONTROLE OFICIAL, PODERÃO SER REAJUSTADOS NOS TERMOS E PRAZOS FIXADOS PELO ÓRGÃO CONTROLADOR.

6.1.1.6 O DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR APLICA-SE IGUALMENTE, NOS CASOS DE INCIDÊNCIA DE NOVOS IMPOSTOS OU TAXAS E DE ALTERAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DOS JÁ EXISTENTES.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

6.1.1.7 O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, EM FUNÇÃO DE IMPREVISTOS QUE ALTERE SIGNIFICATIVAMENTE A CORRESPONDÊNCIA ENTRE OS ENCARGOS DO **CONTRATADO** E A REMUNERAÇÃO POR PARTE DESTE MUNICÍPIO, PODERÁ SOLICITAR A ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL À SECRETARIA INTERESSADA, INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, TAIS COMO: NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS, MATÉRIAS PRIMAS E COMPONENTES, OU DE OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A OCORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS, OU PREVISÍVEIS, PORÉM DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, RETARDADORES OU IMPEDITIVOS DA EXECUÇÃO DO AJUSTADO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DO PRODUTO, QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE E PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.

6.1.1.8 A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

6.1.1.9 INDEPENDENTEMENTE DA SOLICITAÇÃO DE QUE TRATA O SUB ITEM 6.1.1.7, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PODERÁ A QUALQUER MOMENTO REDUZIR OS PREÇOS REGISTRADOS, DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE MERCADO REALIZADA OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL E/OU INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VÁLIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

OS PREÇOS DAS PROPOSTAS PERMANECERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS PELO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATRAVÉS DE CRÉDITO NA CONTA CORRENTE DOS LICITANTES, CONSTANTES EM SUAS PROPOSTAS, NO PRAZO DE EM ATÉ 28 (VINTE E OITO) DIAS, APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

8.2. AS FATURAS QUE APRESENTAREM INCORREÇÕES SERÃO DEVOLVIDAS AO EMITENTE E SEUS VENCIMENTOS CORRERÃO 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE SUA REAPRESENTAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

8.3. PODERÁ OCORRER A SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS DE EVENTUAIS SERVIÇOS REALIZADOS CASO RESTE DEMONSTRADO QUE A **CONTRATADA** ESTÁ INADIMPLENTE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E/OU AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATADA:

9.1.1 PROVER E ADMINISTRAR, SOB AS SUAS EXPENSAS, TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS E PROJETOS INTEGRANTES DO PREGÃO N.º 23/2023.

9.1.2 ASSUMIR INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA BOA EXECUÇÃO E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS QUE EFETUAR, PELO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, PELO CUMPRIMENTO AOS ELEMENTOS TÉCNICOS FORNECIDOS, BEM COMO, POR QUAISQUER DANOS DECORRENTES DA REALIZAÇÃO DESSES SERVIÇOS.

9.1.3 CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEIS E NORMAS DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO, FORNECENDO OS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS A TODOS OS OPERÁRIOS, MESTRES, ENGENHEIROS E DEMAIS FUNCIONÁRIOS;

9.1.4 SUBMETER À FISCALIZAÇÃO NO CASO DE ABSOLUTA IMPOSSIBILIDADE DE USO DO MATERIAL PROPOSTO, CONSULTA SOBRE MATERIAL SIMILAR QUE PRETENDA EMPREGAR NA OBRA, JUNTAMENTE COM O LAUDO OU PARECER TÉCNICO E LEVANTAMENTO DE CUSTOS, PARA QUE SEJA ANALISADO E DECIDIDO, NÃO JUSTIFICANDO, ESTE PROCEDIMENTO, AUMENTO DE PREÇOS OU ATRASO NO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS PREVISTOS NO CONTRATO;

9.1.5 RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 17 A 27, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078, DE 1990), FICANDO O **CONTRATANTE** AUTORIZADO A DESCONTAR DOS PAGAMENTOS DEVIDOS AO **CONTRATADO**, O VALOR CORRESPONDENTE AOS DANOS SOFRIDOS;

9.1.6 APRESENTAR À **CONTRATANTE**, QUANDO FOR O CASO, A RELAÇÃO NOMINAL DOS EMPREGADOS QUE ADENTRARÃO NO ÓRGÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO;

9.1.7 RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE RESPONSABILIDADE À **CONTRATANTE**;

9.1.8 RESPONSABILIZAR-SE PELO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS E REJEITOS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO, CONFERINDO-LHE DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAIS AMBIENTALMENTE ADEQUADAS;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

9.1.9 FORNECER NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APÓS CADA PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DA PRESENTE ATA, PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL E AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS.

9.1.10 COMUNICAR À UNIDADE REQUISITANTE, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS A QUALQUER ANORMALIDADE QUE IMPEÇA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS CONTRATADOS.

9.1.11 MANTER AS MESMAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

9.1.12 INDICAR O RESPONSÁVEL QUE RESPONDERÁ PERANTE A ADMINISTRAÇÃO POR TODOS OS ATOS E COMUNICAÇÕES FORMAIS.

9.1.13 ARCAR COM O PAGAMENTO DE TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS QUE INCIDAM SOBRE O OBJETO.

9.1.14 PARALISAR, POR DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, QUALQUER FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ESTEJAM SOB SUSPEITA DE CONTAMINAÇÃO OU CONDENADO POR AUTORIDADE SANITÁRIA.

9.2. DO CONTRATANTE:

9.2.1. PRESTAR À **CONTRATADA** TODOS OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.2.2. PROMOVER O APONTAMENTO NO DIA DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS, BEM COMO EFETUAR OS PAGAMENTOS DEVIDOS, NOS PRAZOS DETERMINADOS.

9.2.3. ELABORAR E MANTER ATUALIZADA LISTAGEM DE PREÇOS QUE CONTEMPLE A RELAÇÃO DE PRODUTOS ACRESCIDOS DA TAXA DE OPERACIONALIZAÇÃO (SE FOR O CASO), PARA OS FINS PREVISTOS NESTA ATA E NO TERMO CONTRATUAL.

9.2.4. INDICAR O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. NÃO OBSTANTE O FATO DE A VENCEDORA SER ÚNICA E EXCLUSIVA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DE SUA PRÓPRIA EQUIPE OU DE PREPOSTOS FORMALMENTE DESIGNADOS, SEM RESTRINGIR A PLENITUDE DESSA RESPONSABILIDADE, EXERCERÁ A MAIS AMPLA E COMPLETA FISCALIZAÇÃO NA SUA EXECUÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATANTE** PODERÁ EXIGIR QUE A **CONTRATADA** APRESENTE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICAS A FIM DE EVITAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PARÁGRAFO SEGUNDO

PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DO OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DISCIPLINADOS NOS ART. 58, III E 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA CLÁUSULA NONA, ITEM 9.2 LETRA "D", DESTA ATA, FICA DESIGNADO CONFORME PORTARIA MUNICIPAL 40/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER RESCINDIDA NOS SEGUINTE CASOS:

11.1.1. PERSISTÊNCIA DE INFRAÇÕES APÓS A APLICAÇÃO DAS MULTAS PREVISTAS NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

11.1.2. MANIFESTA IMPOSSIBILIDADE POR PARTE DA **CONTRATADA** DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, DEVIDAMENTE COMPROVADO.

11.1.3. INTERESSE PÚBLICO, DEVIDAMENTE MOTIVADO E JUSTIFICADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

11.1.4. DEMAIS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 78 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, BEM COMO DESTA ATA.

11.1.5. LIQUIDAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU FALÊNCIA DA **CONTRATADA**.

11.2 A RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO ACARRETERÁ AS SEGUINTE CONSEQUÊNCIAS, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, BEM COMO DESTA ATA.

11.2.1. ASSUNÇÃO IMEDIATA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ATO PRÓPRIO DA ADMINISTRAÇÃO, LAVRANDO-SE TERMO CIRCUNSTANCIADO.

11.2.2. OCUPAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E EVENTUAIS VEÍCULOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NECESSÁRIOS À SUA CONTINUIDADE, OS QUAIS SERÃO DEVOLVIDOS POSTERIORMENTE. NÃO SENDO DEVOLVIDOS, DARÃO CAUSA A RESSARCIMENTO À **CONTRATADA** MEDIANTE SUA DEVIDA AVALIAÇÃO.

11.2.3. RESPONSABILIZAÇÃO POR PREJUÍZOS CAUSADOS À ADMINISTRAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A ADJUDICATÁRIA QUE SE RECUSAR, SEM MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, A ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO ITEM 3.1. OU 3.2., FICARÁ SUJEITA A MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), SOBRE O VALOR ESTIMADO DOS ITENS CUJOS PREÇOS FORAM REGISTRADOS, ALÉM DAS DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS PREVISTAS NO ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 10.520/2002.

12.2. A **CONTRATADA** FICARÁ SUJEITA, EM CASO DE ATRASO INJUSTIFICADO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, GARANTIDA A DEFESA PRÉVIA, AS SEGUINTE PENALIDADES:

12.2.1. POR DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, ESTIPULADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A PARTIR DA CONFIRMAÇÃO DA SOLICITAÇÃO PELA **CONTRATANTE**:

A) EM CASO DE ATRASO INJUSTIFICADO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ APLICADA À **CONTRATADA** MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS (VALOR DA LAVAGEM) PARA CADA30 (TRINTA) MINUTOS DE ATRASO, LIMITADO A 02 (DUAS) HORAS;

B) OCORRENDO ATRASO INJUSTIFICADO COMPREENDIDO ENTRE 02 (DUAS) A 04 (QUATRO) HORAS, SERÁ APLICADA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS SOLICITADOS E NÃO PRESTADOS; C) CONFIGURADO O ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SUPERIORES A 04 (QUATRO) HORAS, CONSIDERAR-SE-Á INEXECUÇÃO DA OBRIGAÇÃO, SUJEITANDO-SE A **CONTRATADA** A:

C.1) ADVERTÊNCIA E MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS SOLICITADOS E NÃO EXECUTADOS;

C.2) ADVERTÊNCIA E MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS SOLICITADOS E NÃO EXECUTADOS; E RESCISÃO DO CONTRATO, EM CASO DE REINCIDÊNCIA.

12.3. QUANDO A PROPONENTE NÃO MANTIVER A SUA PROPOSTA; APRESENTAR DECLARAÇÃO FALSA; DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTO NA FASE DE SANEAMENTO; OU POR INFRAÇÃO DE QUALQUER OUTRA CLÁUSULA CONTRATUAL NÃO PREVISTA NOS SUBÍTEMS ANTERIORES, SERÁ APLICADA MULTA COMPENSATÓRIA E CLÁUSULA PENAL DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DOS PRODUTOS COTADOS PELA EMPRESA, PODENDO SER CUMULADA COM AS DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 10.520/2002.

12.4. O VALOR DA MULTA SERÁ DESCONTADO NO PRIMEIRO PAGAMENTO APÓS A SUA IMPOSIÇÃO, RESPONDENDO POR ELA OS PAGAMENTOS FUTUROS E PELA DIFERENÇA, SE HOVER.

12.5. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, INCLUSIVE AS CLÁUSULAS PENAS, NÃO EXIME A **CONTRATADA** DA RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL A QUE ESTIVER SUJEITA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

12.6. QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E SERÁ DESCREDENCIADO DO CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. AS PARTES **CONTRATANTES** FICAM OBRIGADAS A RESPONDER PELO CUMPRIMENTO DESTA AVENÇAMENTO PERANTE O FORO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL-PR, ESTADO DO PARANÁ, COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA OU SE TORNE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O VENCIMENTO DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO CESSA A OBRIGAÇÃO DA **CONTRATADA** DE CUMPRIR OS TERMOS CONTRATUAIS ASSINADOS ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DA MESMA.

14.2. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE OBRIGA A UTILIZAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SE DURANTE A SUA VIGÊNCIA CONSTATAR QUE OS PREÇOS REGISTRADOS ESTÃO SUPERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO, NAS MESMAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.3. A ADMINISTRAÇÃO, AO SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO, PODERÁ, DURANTE OS ÚLTIMOS 30 (TRINTA) DIAS DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DETERMINAR A GRADATIVA REDUÇÃO OU AUMENTO DO FORNECIMENTO, ATÉ A ELABORAÇÃO DE UM NOVO CONTRATO.

14.4. TODOS OS PRAZOS CONSTANTES EM CADA TERMO CONTRATUAL SERÃO EM DIAS CORRIDOS, SALVO DISPOSIÇÃO EXPRESSA EM CONTRÁRIO E EM SUA CONTAGEM EXCLUIR-SE-Á O DIA DE INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DIA DO VENCIMENTO.

14.5. A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO CORRERÁ À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NA ÉPOCA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

20

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

14.6. FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E AS NORMAS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ESTANDO JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM A PRESENTE ATA, EM 02 (DUAS) VIAS, PERANTE AS TESTEMUNHAS ABAIXO INDICADAS, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO.

MAUÁ DA SERRA, 21 DE JULHO DE 2023.

MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
CONTRATANTE

CARLOS VINICIUS ZANI DA SILVA
CPF: 033.352.669-43
LONDIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS
LTDA.
CNPJ: 78.548.682/0001-69
CONTRATADA

MARCIO APARECIDO DAVIDES
CPF: 024.947.269-48
TESTEMUNHA 1

ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA
CPF: 063.567.629-00
TESTEMUNHA 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

21

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 57/2023
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 23/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 31/2023

DATA: 21/06/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ Nº 95.548.400/0001-42, COM SEDE À AV. PONTA GROSSA Nº 480 CENTRO, NESTA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA – PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADA PELO **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, SR. MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA**, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA **REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (MECÂNICA EM GERAL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, BOMBA INJETORA, RETÍFICA DE MOTOR) DA FROTA MUNICIPAL, ENGOBANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES (CARROS E CAMIONETAS) E VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES E ÔNIBUS), A SEREM EXECUTADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: **ZANI E BENVENHO LTDA.**, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB Nº **08.407.589/0001-59**, COM SEDE NESTA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, À AV. PONTA GROSSA, Nº 185, BAIRRO CENTRO, CEP 86.828-000, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, **JULIANA CRISTINA BENVENHO**, CPF: 044.348.869-08, RG: 8.435.495-3 SSP/PR, RESIDENTE À RUA CATARINA AIRES SILVA, 495, CENTRO, MAUÁ DA SERRA - PR ,AO FINAL ASSINADO, COM O(S) PREÇO(S) DO(S) ITEM(NS) ABAIXO RELACIONADO(S).

ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DESCONTO TABELA AUDATEX/CILIA/ SINDIREPA-PR	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS MÃO-DE-OBRA MECÂNICA EM GERAL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, BOMBA INJETORA, RETÍFICA DE MOTOR. VEICULOS PESADOS	20%	R\$ 480.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

DORAVANTE DENOMINADOS **CONTRATADO**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

22

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (MECÂNICA EM GERAL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, BOMBA INJETORA, RETÍFICA DE MOTOR) DA FROTA MUNICIPAL, ENLOBANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES (CARROS E CAMIONETAS), A SEREM EXECUTADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS A SEGUIR CONSTANTES NO ANEXO 01 DESTE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A **CONTRATADA** DEVERÁ ASSINAR O TERMO CONTRATUAL OU RETIRAR O DOCUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO MEMORANDO DA UNIDADE INTERESSADA OU DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL.

3.2. O PRAZO PARA ASSINATURA E RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO O MOTIVO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O FORNECIMENTO DO OBJETO REGISTRADO NESTA ATA SERÁ REQUISITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE A ELABORAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO. A NOTA FISCAL EMITIDA PELA EMPRESA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DE CÓPIA DA PÁGINA DA TABELA AUDATEX/ CILIA OU SIMILARES, ONDE CONSTAM AS PEÇAS FATURADAS.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO LOCAL E PRAZO CONSTANTES DO TERMO CONTRATUAL E/OU CRONOGRAMA EXPEDIDO PELA UNIDADE **CONTRATANTE**, CORRENDO POR CONTA DO **CONTRATADO** TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO.

5.2. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NO PRÉDIO DA EMPRESA **CONTRATADA**, OU NO LOCAL DO SOCORRO E RECEBIDOS APÓS VERIFICADO O ATENDIMENTO A TODAS AS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES, EMITIRÁ O ATESTADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO OU RECEBIMENTO PROVISÓRIO, NO CASO DE ENTREGA PARCIAL.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

23

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

5.2.1. NA HIPÓTESE DE REJEIÇÃO, POR ENTREGA DOS SERVIÇOS EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, A **CONTRATADA** DEVERÁ REPOR O(S) PRODUTO(S) NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.

5.2.2. A SUBSTITUIÇÃO DO SERVIÇO OU A SUA COMPLEMENTAÇÃO NÃO EXIME A **CONTRATADA** DE SER PENALIZADA POR DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, PREVISTAS NO SUBITEM 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. OS PREÇOS SÃO OS CONSTANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1.1. OS PREÇOS PERMANECERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS ATÉ A ENTREGA DOS PRODUTOS CONSTANTES DO TERMO CONTRATUAL E/OU REAJUSTE.

6.1.1.1 O PREÇO DEVERÁ SER FIXO, EQUIVALENTE AO DE MERCADO NA DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, PARA PAGAMENTO NA FORMA PREVISTA NO EDITAL.

6.1.1.2 DEVERÃO ESTAR INCLUÍDAS NO PREÇO, TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS À ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SEM QUAISQUER ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, TAIS COMO FRETE, TRIBUTOS ETC.

6.1.1.3 É VEDADO QUALQUER REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, INDICADA NO PREÂMBULO DO PRESENTE EDITAL.

6.1.1.4 FICA RESSALVADA A POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES REFERENTES À CONCESSÃO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, EM FACE DA SUPERVENIÊNCIA DE NORMAS FEDERAIS APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

6.1.1.5 OS PREÇOS REGISTRADOS, QUANDO SUJEITOS A CONTROLE OFICIAL, PODERÃO SER REAJUSTADOS NOS TERMOS E PRAZOS FIXADOS PELO ÓRGÃO CONTROLADOR.

6.1.1.6 O DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR APLICA-SE IGUALMENTE, NOS CASOS DE INCIDÊNCIA DE NOVOS IMPOSTOS OU TAXAS E DE ALTERAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DOS JÁ EXISTENTES.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

24

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

6.1.1.7 O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, EM FUNÇÃO DE IMPREVISTOS QUE ALTERE SIGNIFICATIVAMENTE A CORRESPONDÊNCIA ENTRE OS ENCARGOS DO **CONTRATADO** E A REMUNERAÇÃO POR PARTE DESTE MUNICÍPIO, PODERÁ SOLICITAR A ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL À SECRETARIA INTERESSADA, INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, TAIS COMO: NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS, MATÉRIAS PRIMAS E COMPONENTES, OU DE OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A OCORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS, OU PREVISÍVEIS, PORÉM DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, RETARDADORES OU IMPEDITIVOS DA EXECUÇÃO DO AJUSTADO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DO PRODUTO, QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE E PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.

6.1.1.8 A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

6.1.1.9 INDEPENDENTEMENTE DA SOLICITAÇÃO DE QUE TRATA O SUB ITEM 6.1.1.7, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PODERÁ A QUALQUER MOMENTO REDUZIR OS PREÇOS REGISTRADOS, DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE MERCADO REALIZADA OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL E/OU INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VÁLIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

OS PREÇOS DAS PROPOSTAS PERMANECERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS PELO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATRAVÉS DE CRÉDITO NA CONTA CORRENTE DOS LICITANTES, CONSTANTES EM SUAS PROPOSTAS, NO PRAZO DE EM ATÉ 28 (VINTE E OITO) DIAS, APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

8.2. AS FATURAS QUE APRESENTAREM INCORREÇÕES SERÃO DEVOLVIDAS AO EMITENTE E SEUS VENCIMENTOS CORRERÃO 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE SUA REAPRESENTAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

25

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

8.3. PODERÁ OCORRER A SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS DE EVENTUAIS SERVIÇOS REALIZADOS CASO RESTE DEMONSTRADO QUE A **CONTRATADA** ESTÁ INADIMPLENTE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E/OU AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATADA:

9.1.1 PROVER E ADMINISTRAR, SOB AS SUAS EXPENSAS, TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS E PROJETOS INTEGRANTES DO PREGÃO N.º 23/2023.

9.1.2 ASSUMIR INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA BOA EXECUÇÃO E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS QUE EFETUAR, PELO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, PELO CUMPRIMENTO AOS ELEMENTOS TÉCNICOS FORNECIDOS, BEM COMO, POR QUAISQUER DANOS DECORRENTES DA REALIZAÇÃO DESSES SERVIÇOS.

9.1.3 CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEIS E NORMAS DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO, FORNECENDO OS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS A TODOS OS OPERÁRIOS, MESTRES, ENGENHEIROS E DEMAIS FUNCIONÁRIOS;

9.1.4 SUBMETER À FISCALIZAÇÃO NO CASO DE ABSOLUTA IMPOSSIBILIDADE DE USO DO MATERIAL PROPOSTO, CONSULTA SOBRE MATERIAL SIMILAR QUE PRETENDA EMPREGAR NA OBRA, JUNTAMENTE COM O LAUDO OU PARECER TÉCNICO E LEVANTAMENTO DE CUSTOS, PARA QUE SEJA ANALISADO E DECIDIDO, NÃO JUSTIFICANDO, ESTE PROCEDIMENTO, AUMENTO DE PREÇOS OU ATRASO NO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS PREVISTOS NO CONTRATO;

9.1.5 RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 17 A 27, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078, DE 1990), FICANDO O **CONTRATANTE** AUTORIZADO A DESCONTAR DOS PAGAMENTOS DEVIDOS AO **CONTRATADO**, O VALOR CORRESPONDENTE AOS DANOS SOFRIDOS;

9.1.6 APRESENTAR À **CONTRATANTE**, QUANDO FOR O CASO, A RELAÇÃO NOMINAL DOS EMPREGADOS QUE ADENTRARÃO NO ÓRGÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO;

9.1.7 RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE RESPONSABILIDADE À **CONTRATANTE**;

9.1.8 RESPONSABILIZAR-SE PELO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS E REJEITOS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO, CONFERINDO-LHE DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAIS AMBIENTALMENTE ADEQUADAS;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

26

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

9.1.9 FORNECER NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APÓS CADA PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DA PRESENTE ATA, PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL E AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS.

9.1.10 COMUNICAR À UNIDADE REQUISITANTE, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS A QUALQUER ANORMALIDADE QUE IMPEÇA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS CONTRATADOS.

9.1.11 MANTER AS MESMAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

9.1.12 INDICAR O RESPONSÁVEL QUE RESPONDERÁ PERANTE A ADMINISTRAÇÃO POR TODOS OS ATOS E COMUNICAÇÕES FORMAIS.

9.1.13 ARCAR COM O PAGAMENTO DE TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS QUE INCIDAM SOBRE O OBJETO.

9.1.14 PARALISAR, POR DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, QUALQUER FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ESTEJAM SOB SUSPEITA DE CONTAMINAÇÃO OU CONDENADO POR AUTORIDADE SANITÁRIA.

9.2. DO CONTRATANTE:

9.2.1. PRESTAR À **CONTRATADA** TODOS OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.2.2. PROMOVER O APONTAMENTO NO DIA DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS, BEM COMO EFETUAR OS PAGAMENTOS DEVIDOS, NOS PRAZOS DETERMINADOS.

9.2.3. ELABORAR E MANTER ATUALIZADA LISTAGEM DE PREÇOS QUE CONTEMPLE A RELAÇÃO DE PRODUTOS ACRESCIDOS DA TAXA DE OPERACIONALIZAÇÃO (SE FOR O CASO), PARA OS FINS PREVISTOS NESTA ATA E NO TERMO CONTRATUAL.

9.2.4. INDICAR O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. NÃO OBSTANTE O FATO DE A VENCEDORA SER ÚNICA E EXCLUSIVA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DE SUA PRÓPRIA EQUIPE OU DE PREPOSTOS FORMALMENTE DESIGNADOS, SEM RESTRINGIR A PLENITUDE DESSA RESPONSABILIDADE, EXERCERÁ A MAIS AMPLA E COMPLETA FISCALIZAÇÃO NA SUA EXECUÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATANTE** PODERÁ EXIGIR QUE A **CONTRATADA** APRESENTE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICAS A FIM DE EVITAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

27

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PARÁGRAFO SEGUNDO

PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DO OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DISCIPLINADOS NOS ART. 58, III E 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA CLÁUSULA NONA, ITEM 9.2 LETRA "D", DESTA ATA, FICA DESIGNADO CONFORME PORTARIA MUNICIPAL 40/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER RESCINDIDA NOS SEGUINTE CASOS:

11.1.1. PERSISTÊNCIA DE INFRAÇÕES APÓS A APLICAÇÃO DAS MULTAS PREVISTAS NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

11.1.2. MANIFESTA IMPOSSIBILIDADE POR PARTE DA **CONTRATADA** DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, DEVIDAMENTE COMPROVADO.

11.1.3. INTERESSE PÚBLICO, DEVIDAMENTE MOTIVADO E JUSTIFICADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

11.1.4. DEMAIS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 78 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, BEM COMO DESTA ATA.

11.1.5. LIQUIDAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU FALÊNCIA DA **CONTRATADA**.

11.2 A RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO ACARRETERÁ AS SEGUINTE CONSEQUÊNCIAS, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, BEM COMO DESTA ATA.

11.2.1. ASSUNÇÃO IMEDIATA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ATO PRÓPRIO DA ADMINISTRAÇÃO, LAVRANDO-SE TERMO CIRCUNSTANCIADO.

11.2.2. OCUPAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E EVENTUAIS VEÍCULOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NECESSÁRIOS À SUA CONTINUIDADE, OS QUAIS SERÃO DEVOLVIDOS POSTERIORMENTE. NÃO SENDO DEVOLVIDOS, DARÃO CAUSA A RESSARCIMENTO À **CONTRATADA** MEDIANTE SUA DEVIDA AVALIAÇÃO.

11.2.3. RESPONSABILIZAÇÃO POR PREJUÍZOS CAUSADOS À ADMINISTRAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

28

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A ADJUDICATÁRIA QUE SE RECUSAR, SEM MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, A ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO ITEM 3.1. OU 3.2., FICARÁ SUJEITA A MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), SOBRE O VALOR ESTIMADO DOS ITENS CUJOS PREÇOS FORAM REGISTRADOS, ALÉM DAS DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS PREVISTAS NO ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 10.520/2002.

12.2. A **CONTRATADA** FICARÁ SUJEITA, EM CASO DE ATRASO INJUSTIFICADO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, GARANTIDA A DEFESA PRÉVIA, AS SEGUINTE PENALIDADES:

12.2.1. POR DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, ESTIPULADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A PARTIR DA CONFIRMAÇÃO DA SOLICITAÇÃO PELA **CONTRATANTE**:

A) EM CASO DE ATRASO INJUSTIFICADO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ APLICADA À **CONTRATADA** MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS (VALOR DA LAVAGEM) PARA CADA30 (TRINTA) MINUTOS DE ATRASO, LIMITADO A 02 (DUAS) HORAS;

B) OCORRENDO ATRASO INJUSTIFICADO COMPREENDIDO ENTRE 02 (DUAS) A 04 (QUATRO) HORAS, SERÁ APLICADA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS SOLICITADOS E NÃO PRESTADOS; C) CONFIGURADO O ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SUPERIORES A 04 (QUATRO) HORAS, CONSIDERAR-SE-Á INEXECUÇÃO DA OBRIGAÇÃO, SUJEITANDO-SE A **CONTRATADA** A:

C.1) ADVERTÊNCIA E MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS SOLICITADOS E NÃO EXECUTADOS;

C.2) ADVERTÊNCIA E MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS SOLICITADOS E NÃO EXECUTADOS; E RESCISÃO DO CONTRATO, EM CASO DE REINCIDÊNCIA.

12.3. QUANDO A PROPONENTE NÃO MANTIVER A SUA PROPOSTA; APRESENTAR DECLARAÇÃO FALSA; DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTO NA FASE DE SANEAMENTO; OU POR INFRAÇÃO DE QUALQUER OUTRA CLÁUSULA CONTRATUAL NÃO PREVISTA NOS SUBÍTEMS ANTERIORES, SERÁ APLICADA MULTA COMPENSATÓRIA E CLÁUSULA PENAL DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DOS PRODUTOS COTADOS PELA EMPRESA, PODENDO SER CUMULADA COM AS DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 10.520/2002.

12.4. O VALOR DA MULTA SERÁ DESCONTADO NO PRIMEIRO PAGAMENTO APÓS A SUA IMPOSIÇÃO, RESPONDENDO POR ELA OS PAGAMENTOS FUTUROS E PELA DIFERENÇA, SE HOVER.

12.5. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, INCLUSIVE AS CLÁUSULAS PENAS, NÃO EXIME A **CONTRATADA** DA RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL A QUE ESTIVER SUJEITA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

29

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

12.6. QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E SERÁ DESCREDENCIADO DO CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. AS PARTES **CONTRATANTES** FICAM OBRIGADAS A RESPONDER PELO CUMPRIMENTO DESTE AVENÇAMENTO PERANTE O FORO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL-PR, ESTADO DO PARANÁ, COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA OU SE TORNE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O VENCIMENTO DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO CESSA A OBRIGAÇÃO DA **CONTRATADA** DE CUMPRIR OS TERMOS CONTRATUAIS ASSINADOS ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DA MESMA.

14.2. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE OBRIGA A UTILIZAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SE DURANTE A SUA VIGÊNCIA CONSTATAR QUE OS PREÇOS REGISTRADOS ESTÃO SUPERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO, NAS MESMAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.3. A ADMINISTRAÇÃO, AO SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO, PODERÁ, DURANTE OS ÚLTIMOS 30 (TRINTA) DIAS DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DETERMINAR A GRADATIVA REDUÇÃO OU AUMENTO DO FORNECIMENTO, ATÉ A ELABORAÇÃO DE UM NOVO CONTRATO.

14.4. TODOS OS PRAZOS CONSTANTES EM CADA TERMO CONTRATUAL SERÃO EM DIAS CORRIDOS, SALVO DISPOSIÇÃO EXPRESSA EM CONTRÁRIO E EM SUA CONTAGEM EXCLUIR-SE-Á O DIA DE INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DIA DO VENCIMENTO.

14.5. A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO CORRERÁ À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NA ÉPOCA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 30

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

14.6. FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E AS NORMAS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ESTANDO JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM A PRESENTE ATA, EM 02 (DUAS) VIAS, PERANTE AS TESTEMUNHAS ABAIXO INDICADAS, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO.

MAUÁ DA SERRA, 21 DE JULHO DE 2023.

MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
CONTRATANTE

JULIANA CRISTINA BENVENHO
CPF: 044.348.869-08
ZANI E BENVENHO LTDA.
CNPJ: 08.407.589/0001-59
CONTRATADA

MARCIO APARECIDO DAVIDES
CPF: 024.947.269-48
TESTEMUNHA 1

ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA
CPF: 063.567.629-00
TESTEMUNHA 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

31

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA DA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM MEDICINA VETERINÁRIA 20 HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS AÇÕES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS VINCULADOS AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA NO ESTADO DO PARANÁ – SUASA-SUSAF-PR

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de dois mil e vinte e três, a partir das 09:00min (nove horas) na Sala de Licitações do Município de Mauá da Serra, reuniram-se os membros da **Comissão de licitação de Pessoa física para prestação de serviços da área de Medicina Veterinária para atendimento na rede Municipal**, o Sr:Francisco Junior dos Santos membro, Jefferson Junio Baumann membro, Divonsil Lourenço Rosa membro, e Arlindo Rodrigues de Melo Junior membro, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Inexigibilidade nº13/2023, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA DA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM MEDICINA VETERINÁRIA 20 HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS AÇÕES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS VINCULADOS AO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA NO ESTADO DO PARANÁ – SUASA-SUSAF-PR, **conforme especificado nos anexos do edital inexigibilidade 13/2023** divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas físicas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da comissão de licitação por ordem de chegada o Sr:Nathan Bicas Joaquim, conforme o protocolo nº 2318 as 09:15 hrs do dia 25/05/2023, e o Sr:Gustavo Fink de Oliveira, protocolo nº 2319 as 09:40 hrs do dia 25/05/2023, constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, **Medicina Veterinária para atendimento na rede Municipal**. Nenhum dos participantes estavam presentes. Em conformidade ao Processo constante no edital de Inexigibilidade 13/2023, a comissão de licitação procedeu a avaliação da documentação na presente data. Em seqüência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela comissão de licitação, comprovando a autenticidade das mesmas. Da análise dos documentos, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a comissão decide pela **inabilitação** de Gustavo Fink de Oliveira, não atendeu o edital inexigibilidade 13/2023, requisito de habilitação nas letras C) D) F) G) do edital inexigibilidade 13/2023 e a **habilitação** do interessado abaixo: **Medicina Veterinária para atendimento na rede Municipal Sr: Nathan Bicas Joaquim**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

32

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 10:00 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela comissão de licitação e, encaminhada juntamente com todo o processo para a Secretaria Municipal de Agropecuária Meio Ambiente e Desenvolvimento Economico. Posteriormente, será encaminhada toda a documentação pertinente à Comissão Permanente de Licitação para início do processo de contratação.

Comissão de Licitação:

Francisco Junior dos Santos _____

Divonsil Lourenço Rosa _____

Jefferson Junio Baumann _____

Arlindo Rodrigues de Melo Junior _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

33

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº65/2023

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS EM GRANITO CINZA OCRE POLIDO COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO A SER UTILIZADO NA COZINHA DA ESCOLA PAULO HARUO SATO DE MAUÁ DA SERRA, SOB O Nº 60/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E A EMPRESA: **DEPOSITO DE PEDRAS BUENO & SANTOS LTDA ME**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CEP 86.828-000, MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ:95.548.400/0001-42, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 REPRESENTADO PELA Sra: VÂNIA ALENCAR COUTINHO DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DOMICILIADO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, CPF:054.662.649-11, RG:7.791.852-1 SSP-PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **DEPOSITO DE PEDRAS BUENO & SANTOS LTDA ME**: SITUADA NA RUA FLOR DA SERRA 106 PQ INDUSTRIAL CEEP:86.828-000 MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ:06.349.087/0001-93, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR (a): **MARCOS BUENO DOS SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, INSCRITO (a) NO CPF:033.520.329-98 PORTADOR DO RG:8.491.023-6 SSP/PR, RESIDENTE A RUA FLOR DA SERRA 106 PQ INDUSTRIAL CEEP:86.828-000 MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ FONE 043 - 3464-2221/99973-2859 e-MAIL:pedrasbueno@gmail.com.br CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS EM GRANITO CINZA OCRE POLIDO COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO A SER UTILIZADO NA COZINHA DA ESCOLA PAULO HARUO SATO DE MAUÁ DA SERRA, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE CONTRATO.

1.2 CONFORME ANEXO ABAIXO:

Item	Descrição	Marca	Quat.	Preço Unit.	Preço Total.
01	Prateleira 2.27 x 650,00 mt2	própria	04	R\$ 597,00	R\$ 2.388,00
02	Prateleira 1.70 x 44 x 650,00 mt2	própria	04	R\$ 447,00	R\$ 1.788,00
03	Prateleira 1.33x44x650,00 mt2	própria	04	R\$ 349,75	R\$ 1.399,00
04	Suporte para prateleira	própria	20	R\$ 64,25	R\$ 1.285,00

Valor Total: R\$ 6.860,00 (Seis mil oitocentos e sessenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1 A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES, A ELA APLICANDO-SE, IGUALMENTE, OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES, SOB O REGIME DE GLOBAL, E FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº22/2023** E PROPOSTA DA CONTRATADA DATADA DE 15 DE JUNHO DE 2023, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE A ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

2.2 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

34

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 6.860,00 (Seis mil oitocentos e sessenta reais)

3.1.1 O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

3.2 A CONTRATADA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORIGINÁRIO DESTES INSTRUMENTOS.

3.3 AS DESPESAS SERÃO EXECUTADAS ATRAVÉS DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

Gabinete:

10.001.12.361.0014.2056 - Manutenção do programa Salário Educação

3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

Fonte 1107 - Salário Educação Red. 468

Fonte 3107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores Red.632

Fonte 1107 - Salário Educação - Red. 470

CLÁUSULA QUARTA: DO PERÍODO DE AQUISIÇÃO E VIGÊNCIA

4.1 AQUISIÇÃO SERÁ MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DESTES INSTRUMENTOS, PODENDO TAL PRAZO SER ENCERRADO ANTES OU PRORROGADO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA ENTRE A ADJUDICATÁRIA E O MUNICÍPIO.

4.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ (365) (trezentos e sessenta e cinco) DIAS CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DESTES INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1 O PAGAMENTO, MEDIANTE EMPENHO, APÓS APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.

5.1.1 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DA RESPECTIVA CERTIDÃO NEGATIVA.

5.1.2 AS NOTAS FISCAIS/FATURAS E QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS SERÃO EMITIDOS EM NOME DO CONTRATANTE;

5.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

5.3 O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

5.4 QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 O CUMPRIMENTO PELA CONTRATADA DOS RESULTADOS E DAS METAS ORA PACTUADAS SERÁ OBJETO DE ACOMPANHAMENTO, CONFORME SISTEMÁTICA CONSTANTE DESTES, SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE, E O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE PELA CONTRATADA, EM CONFORMIDADE COM A ANÁLISE, SOLICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MESMO DEPARTAMENTO, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À CONTRATADA, DEVENDO A MESMA, RESPONSABILIZAR-SE EM RESSARCIR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS QUE, POR CULPA OU DOLO, VIEREM A DAR CAUSA AO CONTRATANTE.

6.2 O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER ALTERADO OU TER REVISTAS SUAS METAS, POR INICIATIVA DAS PARTES, MEDIANTE PROPOSTA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

35

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

6.3 A CONTRATADA DEVERÁ EXECUTAR O OBJETO, DE FORMA A PROGRAMAR METAS DE RESULTADOS GLOBAIS QUE ALCANCE ÍNDICES DE RECONHECIMENTO, CONFIABILIDADE, ATENDIMENTO, SATISFAÇÃO, AUMENTO DA PRODUTIVIDADE, REGULARIDADE, EFICIÊNCIA DO SERVIÇO, E AINDA QUE ALCANCE UM BOM NÍVEL DE CREDIBILIDADE DO SERVIÇO OBJETO;

6.4 A CONTRATADA DEVE ABSTER-SE DE UTILIZAR O OBJETO ORIUNDO DESTA CONTRATAÇÃO, DE PUBLICAR OU TORNAR PÚBLICO EM QUALQUER MECANISMO DE MÍDIA, OU VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, COMO EXEMPLO: TV, RÁDIO, INTERNET, CARROS DE SOM, ETC.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 QUAISQUER INDENIZAÇÕES E DANOS MATERIAIS OU PESSOAIS QUE OCORREREM EM FUNÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, INCLUSIVE PARA COM E PERANTE TERCEIROS;

7.2 TODAS E QUALQUER EXECUÇÃO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS;

7.3 QUANDO DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS AQUI ESTIPULADO, TOTAL OU PARCIALMENTE, A CONTRATADA OBRIGA-SE A EXIGIR DOS EVENTUAIS SUBCONTRATADOS AS MESMAS CONDIÇÕES DO PRESENTE CONTRATO, RESPONDENDO SOLIDARIAMENTE COM ESTES TODAS AS INFRAÇÕES EVENTUALMENTE COMETIDAS;

7.4 MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO;

7.5 SOLICITAR A CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO, ATRAVÉS DE CND E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, OBSERVADO A RETENÇÃO DO INSS DEVIDA.

7.6 SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTES TERMOS CONTRATUAIS, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTROLAR OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO CONTRATANTE, O ATRASO NA ENTREGA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS IMPLICA NO PAGAMENTO PELA CONTRATADA DE MULTA NO VALOR DE 0,1% (UM DÉCIMO POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQUÊNCIA ISENTA O CONTRATANTE DO PAGAMENTO DE QUAISQUER ACRÉSCIMOS, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVOS AO PERÍODO EM ATRASO;

8.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO, SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

8.3 OS VALORES DAS MULTAS SERÃO DEDUZIDOS DOS PAGAMENTOS A QUE A CONTRATADA TIVER DIREITO OU INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADAS JUDICIALMENTE, NA FORMA AUTORIZADA PELO § 3º DO ARTIGO 86 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM DEMAIS ALTERAÇÕES;

8.4 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 O PRESENTE NEGÓCIO PODERÁ SER RESCINDIDO, INDEPENDENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, POR PARTE DA CONTRATADA, NA HIPÓTESE DE OCORREREM QUAISQUER DAS SITUAÇÕES ELENCADAS NOS INCISOS DO ARTIGO 77 E 78, E NA FORMA DO ARTIGO 79 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

9.2 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE.

9.3 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

36

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

9.4 SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO OBEDECER ÀS SOLICITAÇÕES E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, OU ESTIVER EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS USUALMENTE ADOTADAS.

9.5 CASO A CONTRATADA NÃO CUMpra, TOTAL OU PARCIALMENTE, QUALQUER DAS CLAUSULAS PREVISTOS NO OBJETO, O CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR O PRESENTE INSTRUMENTO. OCORRENDO A HIPÓTESE MENCIONADA, A CONTRATADA RESPONDERÁ PELOS CUSTOS, ATRAVÉS DE PAGAMENTO DIRETO AO CONTRATANTE, INCLUSIVE, CONFORME A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO E DOS DANOS DECORRENTES CABERÁ A APLICAÇÃO DO ART. 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM EMBARGOS DA APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 SERÃO CONSIDERADOS SERVIÇOS ADICIONAIS AQUELES NÃO PREVISTOS INICIALMENTE E NECESSÁRIOS À COMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, QUE SERÃO PAGOS À CONTRATADA, POSTERIOR A CONFEÇÃO DE TERMO ADITIVO, COM BASE NA PROPOSTA APRESENTADA.

10.2 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL - PR, PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

ASSIM, ESTANDO JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS, E FISCAIS CONFORME A PORTARIA 163/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 21 DE JUNHO DE 2023

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 070/2022
VÂNIA ALENCAR COUTINHO DOS SANTOS
CPF:054.662.649-11
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO C. ESPT.
CONTRATANTE

MARCOS BUENO DOS SANTOS
CPF:033.520.329-98
DEPOST. DE PEDRAS BUENO & SANTOS LTDA
ME
CNPJ:06.349.087/0001-93
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____ CPF:063.567.629-00
ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA

TESTEMUNHA: _____ CPF:024.947.269-48
MARCIO APARECIDO DAVIDES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

37

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 2393

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 028/2023

Processo Administrativo nº 066/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DE CONSUMO, PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 11 de Julho de 2.023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/INICIO DA SESSÃO: às 09:00 horas do dia 11 de Julho de 2.023.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Ponta Grossa nº 480 – Centro – Fone (43) 3127-1000 Ramal 1018 – Departamento de Licitações, ou através do site: www.mauadaserra.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR, 21 de Junho de 2.023.

FRANCISCO JÚNIOR DOS SANTOS

Pregoeiro